



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 6/2024

PARECER FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Concorrência Presencial nº 6/2024**, cujo objeto consiste na: **“Execução de serviços/obras de restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da Rodovia SE-339, trecho: Capela / Entr. SE-230 (Nossa Senhora das Dores), com extensão de 16,97km, neste Estado”**, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo sido disponibilizado no site do DER/SE o Edital e seus Anexos. Participaram do certame 8 (oito) Empresas.

Em reunião inaugural do certame, foram recebidos todos os Envelopes exigidos no Edital e abertos especificamente os Envelopes nºs 01, 02 e 03, referentes às Credenciais e Habilidades das Licitantes, sendo elas **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.; CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAP. SERVI. LTDA-EPP; CONSTRUTORA CELI LTDA.; COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.; HECA CONSTRUTORA LTDA.; NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.; TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** Os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade e vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Licitantes perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Após análise, a Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Habilitações das Licitantes, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que por um lado, julgou **INABILITADAS** as Licitantes **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.**, e **CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM SERVIÇOS LTDA-EPP.**, por não terem atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de Habilitação do Edital, razão pela qual a Comissão julga **HABILITADAS** as Licitantes: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**; **CONSTRUTORA CELI LTDA.**; **HECA CONSTRUTORA LTDA.**; **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**; e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, devem ser declaradas **HABILITADAS** por atenderem as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Habilitações, as Licitantes **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.**, e **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** interpôs Recursos Administrativos e as Licitantes **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**; **CONSTRUTORA CELI LTDA.**; **HECA CONSTRUTORA LTDA.**; **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**; e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, apresentaram suas Contrarrazões.

Após a análise do Recursos Administrativos interpostos em face do Julgamento das Habilitações, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE emitiu Parecer Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, que decide **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas Licitantes **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.** e **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, mantendo-se inalterada a Decisão recorrida, ao passo que o referido Recurso Administrativo fora submetido à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Em nova sessão de prosseguimento, fora realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05, contendo as Propostas de Preços das Licitantes. Os valores apresentados foram lidos nos seguintes termos: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.** apresentou proposta no valor de R\$ 57.984.310,27 (cinquenta e sete milhões novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos); **CONSTRUTORA CELI LTDA.**, apresentou proposta no valor de R\$ 52.999.999,79 (cinquenta e dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); **HECA CONSTRUTORA LTDA.**, apresentou proposta no valor de R\$ 43.977.604,49 (quarenta e três milhões novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos); **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, apresentou proposta no valor de R\$ 51.885.227,05 (cinquenta e um milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos); **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 62.798.066,30 (sessenta e dois milhões setecentos e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e trinta centavos); e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, apresentou proposta no valor de R\$ 47.495.863,19 (quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). As Licitantes apresentaram suas Propostas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias e prazo estimado para execução dos serviços de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Com base no Parecer Técnico da Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE acerca das Propostas de Preços, a Comissão julgou **CLASSIFICADAS** às Licitantes: **HECA CONSTRUTORA LTDA.**; **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**; **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; **CONSTRUTORA CELI LTDA.**; **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**; e **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços, proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** o objeto em favor da Licitante **HECA CONSTRUTORA LTDA.** por ter sido **HABILITADA** e ter sido **CLASSIFICADA** com a Proposta de menor preço,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

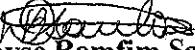
importando o resultado final da presente Licitação no valor de **HECA CONSTRUTORA LTDA.**, apresentou proposta no valor de **R\$ 43.977.604,49** (quarenta e três milhões novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), com prazo de validade de **60 (sessenta)** dias e prazo estimado para execução dos serviços de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bomfim Santos


Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho


Vaneide de Souza Coelho Meneses

Homologo o Parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 4/10/2024


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente